



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de remodelação das paredes divisórias em drywall (gesso acartonado) e portas específicas para essas divisórias com material e mão de obra inclusos para a Sede do Departamento de Saúde.

(2) Motivação/Justificativa:

A contratação de empresa especializada para a remodelação das divisórias em drywall (gesso acartonado) e a instalação de portas específicas para esse sistema construtivo, destinadas à Sede do Departamento de Saúde, reveste-se de caráter prioritário, por tratar-se de medida indispensável à manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene e organização funcional do ambiente.

A inexistência ou inadequação das referidas estruturas físicas pode acarretar prejuízos significativos à saúde ocupacional, bem como comprometer o regular desenvolvimento dos projetos e atividades técnicas em execução. Ressalta-se que a ausência de ambientes devidamente delimitados e apropriados impacta diretamente a segurança, a eficiência administrativa e a confidencialidade das atividades desenvolvidas neste Departamento.

Assim, a intervenção proposta mostra-se essencial para assegurar condições adequadas de trabalho, refletindo positivamente na proteção da saúde física e mental dos servidores e na continuidade das ações estratégicas voltadas à assistência à saúde dos integrantes da Brigada Militar.

Cumprir destacar que a sede deste Departamento constitui espaço estratégico de trabalho, onde são planejadas, executadas e avaliadas ações voltadas à saúde dos servidores da Brigada Militar. A ausência de um ambiente físico adequado afeta diretamente a qualidade das atividades desenvolvidas, impactando a eficiência administrativa, a concentração dos profissionais e a credibilidade institucional.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

Além do aspecto operacional, a manutenção preventiva e corretiva de instalações públicas é dever de gestão responsável, que visa assegurar a preservação do patrimônio público e evitar custos ainda maiores advindos de intervenções emergenciais futuras.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se imprescindível para sanar as deficiências atuais, restabelecer padrões adequados de infraestrutura, proteger a saúde dos servidores e assegurar a plena execução das atividades estratégicas deste Departamento de Saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada configura-se como medida urgente e prioritária, indispensável à adequada organização administrativa e ao regular funcionamento do Departamento de Saúde da Brigada Militar.

(3) Especificações técnicas:

Contratação de empresa especializada para a execução completa de serviços de construção, adaptação e remoção de paredes em gesso acartonado (sistema drywall), incluindo fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, visando à adequação do leiaute interno da edificação sede do Departamento de Saúde da Brigada Militar, conforme projeto ANEXO ao Termo de Referência.

O serviço deverá contemplar:

- (a) Abertura de vão para porta em parede de gesso acartonado existente, conforme indicação em projeto, incluindo instalação de reforço estrutural interno para garantir suporte da porta.
- (b) Retirada da porta existente e fechamento do vão em parede de gesso acartonado existente, conforme indicação em projeto, com recomposição da estrutura metálica, instalação de placas de gesso acartonado, tratamento de juntas, regularização e aplicação de acabamento final, garantindo uniformidade com as superfícies adjacentes.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

- (c) Montagem de novas paredes em gesso acartonado, conforme indicação em projeto e em atendimento à NBR 15758, incluindo execução da estrutura metálica, instalação das placas, tratamento de juntas e aplicação do acabamento final, garantindo uniformidade e qualidade compatíveis com as superfícies adjacentes. A fixação das paredes deverá ser exclusivamente no piso e nas paredes laterais, sem fixação ao teto.
- (d) As placas de gesso acartonado para as novas paredes deverão ser do tipo STANDARD, de espessura 12,5mm, com densidade superficial (peso) mínimo 8kg/m² e máximo 12kg/m², conforme norma de referência NBR 14715. Os montantes metálicos deverão ser de dimensões e com espaçamento conforme indicado em projeto.
- (e) Instalação de tratamento acústico nos trechos indicados em projeto, incluindo camada de lã mineral, camada adicional de placas de gesso acartonado e aplicação de banda de vedação, garantindo vedação adequada nas interfaces com outras superfícies.
- (f) Execução das instalações elétricas embutidas, compreendendo eletrodutos, caixas de tomadas e interruptores com acabamentos, para posterior passagem dos cabos pela equipe própria do órgão.
- (g) Fornecimento e instalação de portas de madeira, compatíveis com o sistema drywall, incluindo folha (tipo semi-oca), marcos, guarnições, fechadura com maçaneta (no mesmo padrão das existentes), dobradiças e demais ferragens, bem como o acabamento final da porta e dos marcos (pintura ou outro), garantindo uniformidade com os elementos existentes na edificação.
- (h) Instalação de reforço interno à parede para garantir suporte de equipamento de ar condicionado, em local a ser definido na hora da execução.
- (i) Acabamentos completos nas paredes, incluindo selador, pintura, arremates e recomposições necessárias à entrega final dos ambientes.

(4) CONDIÇÕES GERAIS

- (a) A empresa vencedora deverá fornecer toda a mão de obra treinada e qualificada, todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à completa e correta execução dos serviços.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

- (b) A empresa vencedora e a administração do órgão deverão definir, em conjunto, o cronograma de execução dos serviços, de modo a minimizar interferências nas atividades do órgão, considerando que o expediente permanecerá em funcionamento durante a realização dos trabalhos.
- (c) A empresa vencedora deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e preservação do piso existente em madeira e das paredes remanescentes, evitando riscos, manchas, impactos ou qualquer outro dano durante a execução dos serviços. Qualquer dano causado pela contratada aos elementos construtivos existentes deverá ser reparado sem ônus adicional para o órgão, restituindo-se o acabamento original.
- (d) A empresa vencedora deverá fornecer, durante a execução dos serviços, todos os EPI necessários e exigidos pela legislação competente.
- (e) A empresa vencedora deverá informar, no início da realização dos serviços, nome completo dos funcionários que realizarão as atividades nas dependências do Departamento de Saúde. Estes deverão utilizar crachá ou outro meio de identificação fornecido pela empresa, acordado entre o responsável pelo recebimento e o representante da empresa, durante a realização dos serviços.
- (f) A empresa deverá emitir Declaração de Visita Técnica, a qual será assinada pelo responsável legal, demonstrando que a empresa tem conhecimento das condições em que se encontra o local onde será realizado o serviço, documento a ser exigido no ato da habilitação.
- (g) A empresa interessada em participar do certame poderá realizar visita técnica prévia ao local onde serão prestados os serviços. A visita deverá ser agendada com antecedência, entre o representante da empresa e o responsável pelo recebimento, por e-mail. No momento da visita, será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, o qual deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação a ser exigida para participação no certame. Caso a licitante opte por não participar da visita técnica disponível neste processo licitatório, deverá emitir uma Declaração de não realização de visita técnica, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

- (h) Todos os materiais utilizados deverão possuir qualidade equivalente ou superior as existentes, e deverão ser aprovadas pela fiscalização antes do assentamento.
- (i) Orientações serão repassadas antes da execução do serviço sobre a necessidade de retirada de móveis, proteção de esquadrias, entre outras.
- (j) Garantia do serviço de 120 dias após a finalização do serviço.
- (k) Prazo para executar completamente o serviço: 20 dias a contar do início dos serviços.
- (l) A contratada se obriga a reparar ou substituir, sem qualquer ônus para o órgão, quaisquer peças, materiais, unidades ou etapas do serviço que apresentem defeitos de execução, respondendo por materiais, mão de obra e demais encargos necessários, durante o prazo de garantia.
- (m) A contratada responderá por eventuais danos causados a bens móveis e imóveis do Departamento durante a execução dos serviços.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

LUIS CARLOS CHORAZJE ADAMATTI – Maj Med PM
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde



DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS
ANEXO

PROJETO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO

